

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 54**

*de 22 de dezembro de 2003*

**“Altera a alínea “b” , do inciso V, do artigo Lei Complementa  
Municipal nº 702/1992 e dá providências. “**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 54/2003 - 22 de dezembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*